



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1282 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE O VALOR DAS HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS V VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 473, de 10-12-02,

Considerando ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01-01-2017 a 30-12-2017, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em -0,53%

DECRETA

Art. 1º - O valor da hora máquina e equipamentos para vigorar no exercício financeiro de 2018 será o mesmo valor praticado em 2017, sendo o seguinte:

Trator sobre esteiras:	R\$ 140,08
Pá Carregadeira.....	R\$ 93,39
Motoniveladora:	R\$ 140,08
Retroescavadeira.....	R\$ 77,83
Trator de pneu	R\$ 62,24
Escavadeira hidráulica	R\$ 148,70

Art. 2º - Os serviços executados com os caminhões tem seu valor estabelecido em R\$ 1,97 por quilômetro rodado e/ou R\$ 56,88/h.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra